



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS DO NOVO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA - BA.

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 114/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022. CONTRATADA: EUGÊNIA DANTAS DE ALMEIDA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022. CONTRATADA: GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. CONTRATADA: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022- CR. FMS. CONTRATADA: NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022. CONTRATADA: NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022. CONTRATADO: ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. CONTRATADA: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. CONTRATADA: MARISTELA FERREIRA ALVES.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022- CR. FMS. CONTRATADO: RONNEY MARCOS ALVES MOREIRA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022- CR. FMS. CONTRATADO: IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021. CONTRATADA: JOANA DE OLIVEIRA SILVA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº

- 030/2021. CONTRATADA: ORPAM □ CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. CONTRATADA: NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2021. CONTRATADA: AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2021. CONTRATADA: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021. CONTRATADA: CASA AMARALINA LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: IMED IMAGENS MEDICAS LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CR.FMS
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022. CONTRATADA: GEOVANA TURISMO LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022. CONTRATADA: DAVI TURISMO EIRELI.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022. CONTRATADO: OSVALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022. CONTRATADO: ALECI DA SILVA PRADO.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2022. CONTRATADA: DEUSELENE DA ROCHA GUIMARÃES PIMENTEL.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. CONTRATADA: SIT - SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. CONTRATADA: MICROSHIPP SOLUCOES E TELECOM LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022. CONTRATADA: IRMÃOS FLORES LTDA.
 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

CONTRATADA: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2022. CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICIENTE ROSA CHOQUE DE CANDIBA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022. CONTRATADA: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021. CONTRATADA: VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2021. CONTRATADA: ZZIPHUS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2022.
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2022.
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Decreto N.º 004 de 05 de janeiro de 2023

“Nomeia os Membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO NOVO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO NOVO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** do Município de Candiba, conforme abaixo discriminados:

Segmento	Nome do Conselheiro	Condição
I. Representante do Poder Executivo Municipal	Gilson Moreira Leão	Titular
	Lis Dayanne Teixeira Donato	Suplente
II. Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente	Leni Cléia dos Santos Porto Mendes	Titular
	Marizete de Oliveira Trindade	Suplente
III. Professores da Educação Básica Pública	Marli Pereira Dias	Titular
	Claudia Rosane Figueredo de Araújo	Suplente
IV. Diretor das Escolas Básicas Públicas	Nadiego Fogaça Rodrigues Moreira	Titular
	Eliede Reis de Araújo	Suplente
V. Servidor Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas	Eliane Santos Abrantes	Titular
	Lúcia Ribeiro Nunes	Suplente
VI.	Jamila Dárk de Jesus Santos Silva	Titular
	Lúcia Paula Lima de Jesus	Titular
	Eliane Souza Brito Oliveira	Suplente

Representante de Pais e Alunos da Educação Básica Pública	Maria da Conceição Pereira de Souza Oliveira	Suplente
VII. Estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.	Uelson Lima da Silva	Titular
	Tarcísio Gomes Franco	Titular
	Valdeck Belarmínio de Carvalho	Suplente
	Janaina da Silva Lima	Suplente
VIII. Conselho Municipal de Educação	Genilson de Souza Coelho	Titular
	João da Rocha Guimarães	Suplente
IX. Conselho Tutelar	Anne Aparecida Pereira Bandeira	Titular
	Eliene Pereira Rodrigues de Souza	Suplente
X. Organização da Sociedade Civil	Luciene Alves dos Santos Silva	Titular
	Ireny Carvalho Nobre Marques	Titular
	Adenilza Pereira Paz Leal	Suplente
	Valdumiro de Castro Rodrigues	Suplente
XI. Escolas do Campo	Maria Ilza Silva Nascimento Bandeira	Titular
	Marleide De Souza Cruz	Suplente

Art. 2º - A vigência da nova composição do CACS/FUNDEB será a partir de 01 de janeiro de 2023, com prazo de quatro anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito do Município de Candiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 UASG: 983431

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à composição do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Candiba - BA. **Entrega das Propostas:** a partir de 09/01/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 19/01/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal da Transparência do Município de Candiba, endereço eletrônico: <http://www.candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: candibalicitacao@hotmail.com. Candiba. 06/01/2023. Solange Souza Silva. PREGOEIRA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba – Bahia.

LOCADORA: EUGÊNIA DANTAS DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 011.305.685-04, residente na Rua Pedro Rocha, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 46.380-000, Candiba – Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do conselho tutelar deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso X, vinculado ao Processo de Dispensa nº 027/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de julho de 2023, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.496,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) mensal.

Prefeitura Municipal de Candiba- BA, 02 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA

Locatário

CLAUDIO FERNANDES PRIMO

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

EUGÊNIA DANTAS DE ALMEIDA

CPF nº 011.305.685-04

Locadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49 residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, estado da Bahia.

CONTRATADA: GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 25.426.011/0001-69, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 581, Centro, Barra do Choça/BA, CEP 45.120-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo (Transporte Cidadão), no deslocamento de Munícipes do interior do Município para a Sede, para fins de participação em feira livre e comércio da Cidade de Candiba/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, vinculado ao Processo de Dispensa nº 028/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será em até 31/01/2023, após ao término da prestação do referido serviço.

VALOR: O valor global referente a esta contratação será de R\$ 16.908,54 (dezesesseis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 22 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA
Contratante

AGNALVA ALVES MARTINS PRADO

Fundo Municipal De Assistência Social
Contratante

CLAUDIO FERNANDES PRIMO

CPF nº 500.731.335-15
Fiscal do Contrato

GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 25.426.011/0001-69
Braulio Marcio Barros Pereira
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, Estado da Bahia.

CONTRATADA: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrita no CNPJ nº: 05.047.221/0001-39, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 330, centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Aquisição de materiais para ornamentações natalinas em espaços públicos deste Município de Candiba/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente, vinculado ao Pregão Presencial nº 023/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura deste instrumento, até 31/12/2022, podendo ocorrer prorrogação, respeitados os termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 10.520/2002.

VALOR: O valor global referente a esta contratação será de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 01 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA

Contratante

AGNALVA ALVES MARTINS PRADO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

JOANE VIANA PEREIRA NEVES

CPF nº 007.694.895-16

Fiscal do Contrato

NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES

CNPJ nº 05.047.221/0001-39

Noádia Tanan de Oliveira Fernandes

Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022– CR. FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pela Secretária Sr.ª Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia.

CONTRATADA: NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.607.344/0001-88, situada na PC Manoel Novaes, Nº 172, Letra B, Centro, Guanambi/ BA, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022- CR.FMS, na forma prevista no caput, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do presente contrato é de 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). sendo R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais) mensal.

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 02 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA

Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 40.607.344/0001-88

George Marcelo Rocha Batista

Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49. residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-00, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – Bahia.

CONTRATADA: NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ Nº 44.221.408/0001-69, situada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, na forma prevista inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até o término da prestação do referido serviço, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 16 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA
Contratante

KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

GLEYCE JULIANA AMERICA NORTE

CPF nº: 025.407.365-48
Fiscal do Contrato

NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA

03796476562
CNPJ Nº: 44.221.408/0001-69
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, CEP 46.430-000, Guanambi – BA.

CONTRATADO: ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, inscrito no CPF Nº: 049.032.405-33, residente na Avenida Vereador Aurelino Andrade, nº 0080, Bairro Brasília, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Contratação de profissional artístico, Antônio Benhur Barbosa Domingues, para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, na forma prevista inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até o término da prestação do referido serviço, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 16 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA

Contratante

KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante

GLEYCE JULIANA AMERICA NORTE

CPF nº: 025.407.365-48

Fiscal do Contrato

ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES

CPF nº: 049.032.405-33

Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49. residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-00, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi - Bahia.

CONTRATADA: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 06.814.378/0001-05, situada à Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, CEP: 39.560-000, Salinas – MG.

OBJETO: Contratação de profissional artístico (Banda Luxúria) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, na forma prevista inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até o término da prestação do referido serviço, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 16 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA
Contratante

KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

GLEYCE JULIANA AMERICA NORTE

CPF nº: 025.407.365-48
Fiscal do Contrato

TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 06.814.378/0001-05
Felipe Gonçalves Lima
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba - BA, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, Estado da Bahia.

CONTRATADA: MARISTELA FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº: 05.859.029/0001-47, situada a Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 340, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Aquisição de fardamentos personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Candiba/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente, vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura deste instrumento, até 31/12/2022, podendo ocorrer prorrogação, respeitados os termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 10.520/2002.

VALOR: O valor global referente a esta contratação será de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 20 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA
Contratante

AGNALVA ALVES MARTINS PRADO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA

Secretária Municipal de Educação
Contratante

GLEYCE JULIANA AMERICA NORTE

CPF nº 025.407.365-48
Fiscal do Contrato

MARISTELA FERREIRA ALVES

CNPJ nº 05.859.029/0001-47
Maristela Ferreira Alves Rodrigues
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022– CR. FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pela Secretária Sr.ª Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia.

CONTRATADA: RONNEY MARCOS ALVES MOREIRA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.727.864/0001-23, situada na AV Liberdade, nº 10, Bairro Centro, Candiba/BA, CEP 46.380-000.

OBJETO: Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022- CR.FMS, na forma prevista no caput, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.249.440,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 104.120,00 (cento e quatro mil, cento e vinte reais), mensal.

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 20 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA

Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

RONNEY MARCOS ALVES MOREIRA

CNPJ nº 05.727.864/0001-23

Ronney Marcos Alves Moreira

Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022– CR. FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pela Secretária Sr.ª Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia.

CONTRATADA: IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 48.764.648/0001-60, situada na Rua Manoel Alves Sobrinho, S/N, Bairro Bela Vista, Candiba/BA, CEP: 46.380-000.

OBJETO: Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022- CR.FMS, na forma prevista no caput, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos reais), sendo R\$ R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais) mensal.

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 21 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA

Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS

CNPJ nº 48.764.648/0001-60

Igor Oliveira Marques Martins

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, doravante denominado abreviadamente **LOCATÁRIO**, e a Sra. **JOANA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 001.347.555-02, residente na Avenida Guanambi, nº 17, Centro - Pilões, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, aqui denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Locação de Imóvel, com base no processo de Dispensa de Licitação nº 037/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo para a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2022, vigorando até 06 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei Federal N.º 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 06 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal de Candiba
Locatário

JOANA DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 001.347.555-02
Locadora

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA** — ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09, nomeada através do Decreto n.º 006 de 05/01/2021. residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ORPAM — CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ n.º 13.678.537/0001-57, localizada à Rua Barão de Caetité, nº 393, Centro, cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, neste ato pelo Sr. Ezeneu Alves de Oliveira, Empresário, CPF n.º 025.565.885-00, Carteira de Identidade n.º 0064662900, órgão expedidor SSP-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei n.º 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 030/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este contrato tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto a inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito Municipal de Candiba
 Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

ORPAM — CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ Nº: 13.678.537/0001-57
 Ezeneu Alves de Oliveira
 CPF nº 025.565.885-00
 Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.359.366/0001-54, situada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 1215, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41.820-020, representada neste ato pelo Sr. Danilo Matos Cavalcante de Souza, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 22.327, inscrito no CPF nº 006.554.985-67, portador da Célula de Identidade nº 0807190900 – SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 031/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de advogado para prestação advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais, necessários à defesa dos interesses e direitos do Município de Candiba, compreendendo, dentre outros atos privativos da advocacia, o ajuizamento de ações, o acompanhamento processual, a apresentação de manifestações e/ou defesas, e a interposição de eventuais recursos, além da consultoria prestada diretamente ao contratante..

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 17.359.366/0001-54
Danilo Matos Cavalcante de Souza
CPF nº 006.554.985-67
Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 22.095.858/0001-10, situada Avenida Santos Dumont, nº 363, Sala 201, Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato por seu representante legal, Sérgio Pereira Reis, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0990488926, expedida pela SSP/BA e portador do CPF/MF nº 004.770.295-82 adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Dispensa N.º 041/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão informatizada dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, inventário anual e atualização dos dados físicos e contábil deste município de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeitura Municipal de Candiba/BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
Contratante

Sérgio Pereira Reis
AS Consultoria e Serviços LTDA
CNPJ Nº: 22.095.858/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.195.422/0001-25, com sede na Av. Sebastião Assis Gomes, nº 488, Bairro Lot Sandoval Moraes 1, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, representada pela Sra. Rayane Diamantino Moreira Donato, titular do RG nº 1514789299 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 048.402.305-52, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Dispensa N.º 040/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município de Candiba no Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia (Correio da Bahia).

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeitura Municipal de Candiba/BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
Contratante

**PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO
DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ Nº: 18.195.422/0001-25
Rayane Diamantino Moreira Donato
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP nº: 46.380-000, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA AMARALINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.546.613/0001-02, estabelecida na Avenida Amaralina, nº 790, Bairro Amaralina, Salvador-Bahia, CEP: 41.900-020, representada pela Sra. Antônia Chaves Amorim, titular do RG nº 00.538.400-11 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 497.495.605-15, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços com base ao processo de dispensa Nº 039/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, em Salvador/BA, de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 30 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.634.059/0001-58
Rebecca Cardoso Pereira
Contratante

CASA AMARALINA LTDA
CNPJ: 44.546.613/0001-02
Antônia Chaves Amorim
CPF nº 497.495.605-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N° 37.815.880/0001-64, com sede à Rua Vieira de Melo, nº 95, Bairro Vomita Mel, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Yuri Slusarenko da Silva, Portador da Carteira da Identidade nº 346980525 SSP – SP, CPF nº 393.925.768-03, CRO-BA-CD- 20189, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 001/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente de a contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba - BA, para prestação de serviços de saúde relativos a plantões/consultas e/ou procedimentos especializados, na área de bucomaxilofacial, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Yuri Slusarenko da Silva

YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA
CNPJ/MF sob o N° 37.815.880/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – CR.FMS**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IMED IMAGENS MEDICAS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.314.696/0001-96, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 349, Centro, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, representada pela Sra. Priscilla Cardoso e Cardoso de Souza, portadora do CPF nº 003.303.265-38, carteira de identidade profissional nº 18925, CRM – BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 002/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente de a contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a plantões/consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Ressonância Nuclear Magnética, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

IMED IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ/MF Nº 18.314.696/0001-96
Priscilla Cardoso e Cardoso de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 31.738.907/0002-67, com sede à Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 30, sala 110 e 111 Centro Médico Guanambi, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Fernando Quadros da Silva Costa, Portador da Carteira da Identidade nº 06.376.848-85 SSP – SP, CPF nº 945.663.055-20, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 003/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente de a contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a plantões/consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Oftalmologia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela contratada..

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA

CNPJ/MF Nº 31.738.907/0002-67
Fernando Quadros da Silva Costa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.371.568/0001-32, com sede na Praça Manoel Novaes, nº 60, Centro, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Alexandre Campos Costa, portador do CPF nº 982.746.356-04, CRM – BA Nº 15025, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 004/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente de a contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a plantões/consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Gastroenterologia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela contratada..

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 05.371.568/0001-32.
Alexandre Campos Costa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDGAR AUGUSTO LISBOA MAGALHÃES**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.494.668/0001-59, com sede à Rua Asdrubal Meira, nº 70, Santa Rita, Caetitê– Bahia, CEP: 46.400-000, representada pelo Sr. Edgar Augusto Lisboa Magalhães, portador da carteira da identidade nº 116055609, Órgão expedidor IFP – RJ, CPF nº 090.669.037-40, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 005/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente de a contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a plantões/consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Ortopedia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela contratada..

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EDGAR AUGUSTO LISBOA MAGALHÃES

CNPJ/MF Nº 11.494.668/0001-59
CPF nº 090.669.037-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 22.156.966/0001-55, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 727, Bairro Ipanema, Guanambi– Bahia, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Danilo Vitor Novais Almeida, portador do CPF nº 014.621.395-58, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 006/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente de a contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a plantões/consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Urologia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA

CNPJ/MF Nº 22.156.966/0001-55
Danilo Vitor Novais Almeida
CPF nº 014.621.395-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP nº: 46.380-000, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba – BA, e juntamente com a **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GEOVANA TURISMO LTDA**, CNPJ: 04.524.871/0001-65, situada a Rua Hermes da Fonseca, nº 625, Bairro Santo Antônio, CEP: 46.430-000, Guanambi – Bahia, representada neste ato pela Sra. Sandra Siriaco Ramos Silva, portadora do CPF nº 777.326.425-20, Carteira de Identidade nº 08391501-05 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial N.º 003/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de passagens para atender às demandas das diversas Secretarias e pacientes em tratamento fora do domicílio, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 26 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
 Prefeito Municipal de Candiba
 Contratante

Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CNPJ nº 30.553.990/0001-56
 Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
 Contratante

Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ nº 11.634.059/0001-58
 Rebecca Cardoso Pereira
 Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ nº 13.783.487/0001-78
 Agnalva Alves Martins Prado
 Contratante

GEOVANA TURISMO LTDA
 CNPJ: 04.524.871/0001-65
 Sandra Siriaco Ramos Silva
 CPF nº 777.326.425-20
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 CPF. _____ CPF. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP nº: 46.380-000, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba – BA, e juntamente com a **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DAVI TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.634.094/0001-04, situada a Rod. BR 122, nº 254, Bairro Xavier, CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Deivison Botelho de Carvalho, portador do CPF nº 000.442.275-90, Carteira de Identidade nº 0921918780 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial N.º 003/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de passagens para atender às demandas das diversas Secretarias e pacientes em tratamento fora do domicílio, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 26 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
 Prefeito Municipal de Candiba
 Contratante

Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CNPJ nº 30.553.990/0001-56
 Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
 Contratante

Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ nº 11.634.059/0001-58
 Rebecca Cardoso Pereira
 Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ nº 13.783.487/0001-78
 Agnalva Alves Martins Prado
 Contratante

DAVI TURISMO EIRELI
 CNPJ nº 10.634.094/0001-04
 Deivison Botelho de Carvalho
 CPF nº 000.442.275-90
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 CPF. _____ CPF. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 151.480.255-49, doravante denominado abreviadamente **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **OSVALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 695.049.118-20, RG nº 03.385.051-80 SSP/BA, residente na Rua Professor Valdir Cardoso, s/n, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, aqui denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Locação de Imóvel, com base Processo de DISPENSA N.º 004/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Cujo o objeto é a locação de imóvel para sede e funcionamento do Ponto de Apoio da Companhia Independente de Policiamento Especializado Sudoeste - CIPE/Sudoeste, conhecida como CAESG, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 326 (trezentos e vinte seis) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO**, e o **LOCADOR**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito de Candiba

Locatário

OSVALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO

CPF nº 695.049.118-20

Locador

Testemunhas:

01: _____ 2: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 45.027.551/0001-87, com sede na Av. Nelson Caires de Brito nº 315 – Andar 01 Contabilidade Barbosa, Centro Paramirim– Bahia, CEP: 46.190-000, representada pelo Sr. Cleriston Figueiredo Martins, médico, Portador do CPF nº 007.074.565-09, Carteira de Identidade Profissional nº 19552 órgão expedidor Conselho Regional de Medicina - BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 021/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente de contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços Médicos Especialista em Ortopedia clínica e Cirúrgica, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

CNPJ/MF N.º 45.027.551/0001-87
Cleriston Figueiredo Martins
CPF nº 007.074.565-09

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 151.480.255-49, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **ALECI DA SILVA PRADO**, portador do CPF sob o nº 009.206.305-53, e RG nº 00696708 62, residente na Rua Presidente Vargas, nº 12, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, aqui denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Locação de Imóvel, com base Processo de Dispensa N.º 012/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Cujo o objeto é a locação de 01 (uma) área para estacionamento de carrinhos de tração animal, durante feiras, eventos, vacinações e o que houver nesse município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 27 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO**, e o **LOCADOR**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito de Candiba
Locatário

ALECI DA SILVA PRADO

CPF nº 009.206.305-53
Locador

Testemunhas:

01: _____ 2: _____

CPF: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 151.480.255-49, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **DEUSELENE DA ROCHA GUIMARÃES PIMENTEL**, portadora do CPF nº 500.730.105-10, e RG 04.074.538-49, residente na Rua Ana Vitoria, s/n, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, aqui denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Locação de Imóvel, com base Processo de Dispensa N.º 013/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Cujo o objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo do funcionamento do ponto de apoio aos policiais a serviço neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 27 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO**, e a **LOCADORA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito de Candiba
Locatário

DEUSELENE DA ROCHA GUIMARAES PIMENTEL
CPF nº 500.730.105-10
Locadora

Testemunhas:

01: _____ 2: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.911.552/0001-54, residente e domiciliado a rua Camilo Antônio Pereira, nº 51, Centro, Ibitipanga – BA, CEP: 46.540-000, neste ato representado pelo Sr. Jardel Santos Silva, inscrito no CPF sob nº 045.947.475-82 e RG nº 13.440.517-07– SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 235, Bairro Prisco Viana, Caetitê - BA, CEP 46.400-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base ao Processo de Dispensa N.º 010/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para implantação de serviços de telemedicina com concessão de uso de eletrocardiógrafo, computador e impressora, fornecimento de insumos para realização dos exames, para atender a demanda do Hospital Municipal e dos PSF'S do Município de Candiba-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 271 (duzentos setenta e um) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 28 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.634.059/0001-58
Rebecca Cardoso Pereira
Contratante

SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA
CNPJ nº 17.911.552/0001-54
Jardel Santos Silva
CPF nº 045.947.475-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF. _____ CPF. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, e no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Sr.ª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, estado da Bahia, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Sr.ª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi - Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROSHIPP SOLUCOES E TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.193.459/0001-38, situada a Praça da Matriz, nº 183, Centro, Candiba – BA, CEP: 46.380.000, representada neste ato pelo Sr. Denilson Fernandes de Souza, portador do Documento de Identidade nº 877203539 SSP/BA e CPF nº 001.454.035-56, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços, com base ao Pregão Presencial Nº 009/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da Administração Pública de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.634.059/0001-58
Rebecca Cardoso Pereira
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 13.783.487/0001-78
Agnalva Alves Martins Prado
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ nº 30.553.990/0001-56
Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Contratante

MICROSHIPP SOLUCOES E TELECOM LTDA
CNPJ nº: 12.193.459/0001-38
Denilson Fernandes de Souza
CPF nº: 001.454.035-56
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, e no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IRMÃOS FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 14.639.868/0002-21, situada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 965, Bairro São Francisco, Guanambi-BA, 46.430.000, representada neste ato pelo Sr. Nilton Domingues Porto, portador do RG nº 5439015-05 SSP/BA e CPF: nº 537.830.425-34, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 010/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para manutenção das demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 65, inc. II, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00
 Reginaldo Martins Prado
 Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 11.634.059/0001-58
 Rebecca Cardoso Pereira
 Contratante

IRMÃOS FLORES LTDA
 CNPJ nº: 14.639.868/0002-21
 Nilton Domingues Porto
 CPF: nº 537.830.425-34
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, situada e estabelecida na Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, na cidade de Serrinha - BA, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base a Tomada de Preços N.º 004/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada (material e mão de obra) para execução de pavimentação em paralelepípedo na ruas A, B, C, Rua Joaquim Ramos de Oliveira e Rua 2 no Distrito de Vila Neves; Rua Avenida Altino Ferreira, Rua Otávio José de Souza, Rua Elvina Pereira, Rua João Moreira, Rua Cizínio Gomes Cardoso, Travessa Francisco José de Oliveira, Travessa Dejanira Oliveira Guimarães, Rua F, Rua E, Rua João Pinheiro e Rua J no Distrito de Pilões; Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua Alagoas e Travessa Pernambuco no Loteamento Cidade Nova na sede, neste Município de Candiba-BA, em conformidade com o Termo de Convênio da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, sob o nº 195/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 11 de dezembro de 2022, vigorando até 08 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 11 de dezembro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA

Reginaldo Martins Prado
Contratante

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º: 39.420.376/0001-90
José Genildo Roseira Santos Neto
CPF N.º: 013.287.295-16
Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Sr.ª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: n.º 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, estado da Bahia, e juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Sr.ª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA**, CNPJ nº: 03.180.328/0001-25, situada a Rua Rio Itapicuru nº 40, Bairro Brasília, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.088-432, neste ato pelo Sr. Gerson Vasconcelos Bulos Neto, portador do documento de identidade nº 10.105.963-90 SSP/BA e CPF nº 049.398.995-19, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 016/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de mochilas, calçados e fardamentos personalizados com a logomarca da Prefeitura, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA

CNPJ nº 03.180.328/0001-25

Gerson Vasconcelos Bulos Neto

CPF nº 049.398.995-19

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Sr.ª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi - Bahia, doravante denominado abreviadamente **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **ASSOCIACAO BENEFICIENTE ROSA CHOQUE DE CANDIBA**, situada a Praça da Matriz, nº 07, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380.000, cadastrada no CNPJ sob nº 17.432.356/0001-05, neste ato representada pela Sra. Alecia Pereira Prado, portadora da cédula de identidade nº 4074719 SSP BA, e CPF nº 655.075.925-00 aqui denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Locação de Imóvel, com base ao Processo de Dispensa Nº 024/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Cujo o objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento provisório do Grupo Escolar Municipal Dom José Pedro Costa, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Locatário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ nº 30.553.990/0001-56
Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Locatário

ASSOCIACAO BENEFICIENTE ROSA CHOQUE DE CANDIBA
CNPJ nº 17.432.356/0001-05
Alecia Pereira Prado
CPF nº 009.205.685-72
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO E SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA, CEP: 46.380-00, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora da RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: n.º 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTES**, e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 15.229.287/0001-01 sediada na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara em Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada pela Sr.ª Suzy Araújo Silva, portadora do documento de identidade nº 0232634157 órgão expedidor SSP - BA e do CPF nº 675.782.685-20., adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Pregão Eletrônico N.º 008/2022, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, o requerimento da Contratada datado de 23/11/2022.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico da Secretária Municipal de Saúde e da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos, ambas datados em 12 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, que o pedido de substituição de marcas não afeta as características dos medicamentos licitados, gramatura, princípio ativo, quantidade por embalagem.

CONSIDERANDO, reequilíbrio financeiro previsto contratualmente, e o aumento do preço do produto nas distribuidoras, conforme síntese de preços praticados na Região, bem como documentos trazidos pela CONTRATADA, resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Os itens **26**, **35** e **64** do lote 01, descritos na Ata de Registro de Preço nº 016/2022, qual sejam:

LOTE 01: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CETOPROFENO 50MG	AMP	8.000	CRISTALIA	R\$ 2,96	R\$ 23.680,00
35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJ. - 5MG/ML	AMP	12.000	FARMACE	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
64	HIDROCORTISONA 500 MG IV/IM	AMP	5.000	FRESENIUS	R\$ 6,31	R\$ 31.550,00

Ficam aditivados, a partir de 12/12/2022 (data da análise dos pedidos), o reajuste de preço e substituições de marcas nas proporções descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CETOPROFENO 50MG	AMP	7.000	HIPOLABOR	R\$ 3,48	R\$ 24.360,00
35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJ. - 5MG/ML	AMP	9.000	HALEXISTAR	R\$ 0,78	R\$ 7.020,00
64	HIDROCORTISONA 500 MG IV/IM	AMP	4.100	TEUTO	R\$ 7,26	R\$ 29.766,00

CLÁUSULA SEGUNDA- AMPARO LEGAL:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 57, II e 65, II, d, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 12 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal

Contratante

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

Suzy Araújo Silva

CPF nº 675.782.685-20

Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2022

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo de Fonte e Atividade/Projeto da Dotação Orçamentária do Contrato nº 045/2022.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, CEP nº 46.430-000, Guanambi – BA.

DA CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE GS2 LTDA - EPP, CNPJ nº: 03.449.283/0001-41, situada à Rua Garcez, nº 07, Bairro Santo Antônio, Camaçari no Estado da Bahia, representado pelo Sr. Bruno Santos Galdino, residente e domiciliado à Rua Garcez, s/n, e portador do RG nº 13.512.125-67 SSP/BA e CPF nº 043.574.515-82.

DO INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural e distrito, deste município de Candiba – Bahia.

DO FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo de acrescentar a atividade/projeto, e Fonte disposto na **Cláusula Terceira da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade Orçamentária: 020300 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto/Atividade: 2102 - Manutenção do Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

Fonte: 22 Transf. Conv-Educação

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 045/2022 de 23 de março de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 06 de dezembro de 2022

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2022

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo de Fonte e Atividade/Projeto da Dotação Orçamentária do Contrato nº 045/2022.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, CEP nº 46.430-000, Guanambi – BA.

DA CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE GS2 LTDA - EPP, CNPJ nº: 03.449.283/0001-41, situada à Rua Garcez, nº 07, Bairro Santo Antônio, Camaçari no Estado da Bahia, representado pelo Sr. Bruno Santos Galdino, residente e domiciliado à Rua Garcez, s/n, e portador do RG nº 13.512.125-67 SSP/BA e CPF nº 043.574.515-82.

DO INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural e distrito, deste município de Candiba – Bahia.

DO FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo de acrescentar a atividade/projeto, e Fonte disposto na **Cláusula Terceira da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade Orçamentária: 020300 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto/Atividade: 2102 - Manutenção do Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

Fonte: 22 Transf. Conv-Educação

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 045/2022 de 23 de março de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 06 de dezembro de 2022

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022

Primeiro Termo de Apostilamento para acrescentar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 112/2022.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, estado da Bahia.

DA CONTRATADA: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES, CNPJ Nº 05.047.221/0001-39, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 330, centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, representada neste ato pela Sra. Noádia Tanan de Oliveira Fernandes, portadora de documento de identidade nº 07.869.456-64 SSP/BA e CPF nº 931.103.245-04.

DO INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

DO OBJETO: Aquisição de materiais para ornamentações natalinas em espaços públicos deste Município de Candiba/BA.

DO FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo de acrescentar na Cláusula Terceira, a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade Orçamentária: 020200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
Fonte 00

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 112/2022 de 01 de dezembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 28 de dezembro de 2022

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: 10.754.716/0001-38, situada Rua Goes Calmon, nº 118, Centro, CEP: 45000 – 400, Vitória da Conquista – BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Gomes Fernandes Viana, Carteira de Identidade nº 1425612156 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 032.563.895-03, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo licitatório Pregão Presencial N.º 003/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação de empresa para locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Candiba-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31/12/2022, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado.
 Prefeitura Municipal de Candiba/BA
 Contratante

Lucas Gomes Fernandes Viana
 VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI
 CNPJ Nº: 10.754.716/0001-38
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ZZIPHUS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.526.145/0001-51, com sede na Av. Santos Dumont, nº 384, Bairro Vomita Mel, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pela Sr.ª. Fabiana Araújo da Silva, titular do RG nº 1284767884 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 017.505.025-26, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de DISPENSA N.º 022/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços para contratação de Empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria técnica ambiental para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, turismo e meio ambiente deste município de Candiba – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 24 de dezembro de 2022, vigorando até 23 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 23 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

ZZIPHUS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ sob o nº 25.526.145/0001-51
Fabiana Araújo da Silva
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: